



## EDITAL Nº 002/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA QUALIFICA GOIÁS

O Governo Federal, por meio do Ministério do Trabalho, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - DF e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a Universidade Federal de Goiás e o Programa Qualifica Goiás, por meio do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **15 de janeiro de 2025 a 23 de abril de 2025**, as inscrições para o processo Seletivo de Estudantes (PSE), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de 1.200 (Mil e duzentas) vagas em cursos de Qualificação Profissional na modalidade **presencial**, que serão realizados nos endereços indicados no Quadro de Vagas – Anexo 1. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação na modalidade presencial.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas nos endereços e turnos especificados no Quadro de Vagas - Anexo 1.

1.1.2. Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 7.2.

1.2 Caso haja disponibilidade, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma.

1.2.1 As vagas adicionais só serão disponibilizadas após verificação e validação pela equipe Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG, observando as capacidades físicas dos ambientes e/ou especificidades pedagógicas.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

<b>QUADRO 1 - CRONOGRAMA</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>AMBIENTE</b>
Publicação do edital	13/01/2025	<a href="https://site.cett.org.br/qualificagoias">https://site.cett.org.br/qualificagoias</a>
Recurso e impugnação do edital	Até 14/01/2025	<a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>
Período de inscrição e vigência do edital	15/01/2025 a 23/04/2025 às 23h59min	<a href="https://site.cett.org.br/qualificagoias">https://site.cett.org.br/qualificagoias</a>
Convocação para matrícula por turma*	15/01/2025 a 23/04/2025 às 23h59min	Data, local e horários para entrega da documentação serão informados no ato da convocação para matrícula
Publicação de resultado da homologação das matrículas por turma	Até o dia 28/04/2025 às 17:00 horas	<a href="https://site.cett.org.br/qualificagoias">https://site.cett.org.br/qualificagoias</a>
Recurso ao resultado da homologação das matrículas por turma	Até um (01) dia útil após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	<a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>
Início das aulas	Até sete (05) dias úteis após a publicação de resultado	Nos Endereços indicados no Quadro de Vagas Anexo 1

\*A convocação para matrícula em concordância com os itens 7.2 e 7.2.1 deste edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://site.cett.org.br/qualificagoias>.

1.5 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas por meio dos telefones indicados no Anexo 2 – Telefones de contato ou do e-mail [sge@cett.org.br](mailto:sge@cett.org.br).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSE, **Edital nº 002/2025**, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico [sge@cett.org.br](mailto:sge@cett.org.br).

2.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.5 O CETT/UFG se reserva no direito de iniciar as turmas somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas previstas por turma for preenchido.

2.5.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.



### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e máxima de 29 (vinte e nove) anos até o ato da matrícula, ressalvados os casos especificados na coluna de requisitos do Anexo 1 do Quadro de Vagas.

3.1.2 A idade mínima por curso está disponível na coluna requisitos no quadro de vagas (Anexo 1) e é definida pelo Código Brasileiro de Ocupação - CBO correspondente ao curso de Qualificação Profissional ofertado.

3.2 Possuir, no ato da inscrição, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto, ressalvados os casos especificados na coluna de requisitos do Anexo 1 do Quadro de Vagas.

3.2.1 A escolaridade mínima por curso está disponível na coluna requisitos no quadro de vagas (Anexo 1) e é definida pelo Código Brasileiro de Ocupação - CBO correspondente ao curso de Qualificação Profissional ofertado.

3.3 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás ou no Distrito Federal;

3.4 Preencher o formulário que consta no endereço eletrônico: <https://site.cett.org.br/qualificagoias> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar o gênero do(a) candidato(a);
- Informar cor/raça do(a) candidato(a);
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário(a) de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Declarar ciência sobre o tratamento de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

3.5 As informações declaradas no ato da inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.5.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição



cancelada.

3.6 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O presente Edital contempla o total de 1.200 (Mil e duzentas) vagas, conforme o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Dentre as vagas do Processo Seletivo de Estudantes, 20% (vinte por cento) serão preferencialmente destinadas à estudantes cadastrados(as) no Cadastro Único (CadÚnico), 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes de populações vulneráveis nas categorias: pessoas negras, LGBTQIA+ e mulheres e 10% (dez por cento) preferencialmente ocupadas por pessoas com deficiência, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com os itens 3.1.2 e 3.2.1, especificados nos requisitos do Anexo 1 – Quadro de Vagas), ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas totais de acordo com os critérios de priorização acima descritos, aplicar-se-á critérios gerais de ampla concorrência em todo o contingente de inscritos que não se enquadre nos critérios de priorização.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de **15 de janeiro de 2025 até 23 de abril de 2025** às 23h59min pelo endereço eletrônico: <https://site.cett.org.br/qualificagoias>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso, ele deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCE E/OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

6.1 As pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação deverão assinalar no ato da inscrição, informando o tipo da deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 11.063/2022 e Lei nº 13.234/2015.

6.3 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação classificado no PSE deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências.

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela unidade de ensino responsável pela execução do curso conforme o Quadro de Vagas - Anexo 1.

7.1.1. Os candidatos serão avaliados e selecionados na sequência em que suas inscrições forem recebidas, conforme a definição de Fluxo Contínuo apresentada no item 1.1.2 e critérios de priorização descritos no item 4.2.

7.1.2. Considerar-se-á o alcance do quantitativo de vagas ofertadas por turma, conforme o Quadro de Vagas - Anexo 1.

7.2 Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, a convocação para a matrícula acontecerá quando a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no site de seleção for equivalente ao previsto no Anexo 1 - Quadro de Vagas e de acordo com o item 1.2.

7.2.1 Quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado a unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou via contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3 Alcançado o quantitativo previsto no Quadro de Vagas - Anexo 1 e de acordo com o item 1.2, as inscrições excedentes que atendam aos requisitos para inscrição/perfil dos(as) candidatos(as), até a ordem do(a) 5º inscrito(a) subsequente ao quantitativo de vagas da turma, comporão um cadastro reserva, de acordo com a ordem de inscrição, serão convocados para início imediato em substituição, caso haja desistências na turma antes da execução de 25% da carga horária.

7.4 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.5, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 De acordo com o Item 7.2, quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, a unidade de ensino realizará a convocação para confirmação de matrícula, por e-mail e/ou via contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula e entrega das documentações de acordo com o Item 8.8.

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de informações econômicas, sociais e étnicas disponibilizado pela unidade de ensino.

8.4 Os candidatos inscritos que se autodeclararam na inscrição pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico conforme os itens 6.3 e 6.4 deste edital.

8.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás ou no Distrito Federal, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

8.6 A matrícula será efetivada mediante a entrega da documentação, que deverá ser realizada presencialmente no local indicado no ato da convocação.

8.6.1 O local, data e horário para entrega da documentação serão informados no ato da convocação para matrícula.

8.6.2 É responsabilidade do candidato cumprir o solicitado, comparecendo ao endereço informado dentro do prazo estipulado para a efetivação da matrícula

8.7 O(a) candidato(a) poderá se matricular em apenas um curso disponível no quadro de vagas - Anexo 1.

8.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1 Candidatos(as) maiores de idade.

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);

- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Comprovante de Escolaridadedo(a) candidato(a);
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponibilizado pela unidade de ensino, devidamente assinado pelo próprio candidato(a);
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de estudante estrangeiro).
- Formulário  de informações econômicas, sociais e étnicas;
- Laudo ou exame médico, para os candidatos que autodeclararem com pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- Autodeclaração de nome social (Anexo 3), caso opte por não utilizar o nome jurídico.

#### 8.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridadedo(a) candidato(a);
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na Unidade Ensino.
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponibilizado pela unidade de ensino, devidamente assinado pelo próprio candidato(a) em conjunto com o(a) responsável/tutor(a) legal, constando sua ciência;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal - (em caso de estudante estrangeiro).
- Formulário  de informações econômicas, sociais e étnicas;
- Laudo ou exame médico, para os candidatos que autodeclararem com pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas

habilidades/superdotação;

- Autodeclaração de nome social (Anexo 3), caso opte por não utilizar o nome jurídico.

8.8.3 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório a comprovação de entrada no processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.8.4 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.8.5 O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo 3) com o Nome Social, e não com o nome jurídico, no ato da matrícula.

8.8.5.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA).

8.11 O(a) candidato(a) contactado que não se manifestar e não apresentar toda a documentação exigida para matrícula de acordo com o item 8.8, perderá o direito à vaga e será convocado(a) o(a) próximo candidato(a) de acordo com a ordem de inscrição.

## **9.DO RESULTADO**

9.1 O Resultado da homologação das matrículas confirmadas no Processo Seletivo de Estudantes será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://site.cett.org.br/qualificagoias>, conforme consolidação de turmas.

9.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância de todas as etapas do processo seletivo e caso seja classificado no resultado da homologação das matrículas por turma, deverá atender à convocação para o início das aulas.

9.2.1 A convocação para o início das aulas será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico através do número informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e/ou matrícula.

## **10.DO INÍCIO DAS AULAS**

10.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://site.cett.org.br/qualificagoias>, conforme o estabelecido no Quadro 1.





## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados – nº13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do candidato no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência mínima de 75% na carga horária total de cada componente curricular cursado.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.8.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

12.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais válidos



em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação desde que contenham foto e mecanismo de validação.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 O(a) estudante devidamente matriculado(a), frequente e comprovadamente de baixa renda, cadastrado(a) no sistema de Cadastro Único - CadÚnico conforme Lei nº 14.284/2021 poderá receber ajuda de custos referente às despesas de alimentação de até R\$120,00 mensais e de transporte de até R\$ 100,00 mensais durante os três meses (aproximadamente) de execução da qualificação profissional.

13.5.1 O benefício será concedido de maneira gradual na medida que o(a) estudante mantiver frequência durante as aulas, podendo este, caso atinja 25% de faltas, perder o benefício automaticamente sem a possibilidade de recurso administrativo.

13.5.2 O benefício será concedido através de cartão vale refeição, com a concessão de créditos semanais proporcionais ao número de aulas em que o(a) estudante frequentou e de créditos proporcionais ao valor de duas passagens de ônibus (ida e volta) onde houver transporte público regular.

13.6 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

13.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.9 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2025**

### ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

CIDADE	LOCAL DO CURSO	CATEGORIA	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	REQUISITOS
Águas Lindas de Goiás - Goiás	Quadra 50, Lote 45, Conjunto A - Setor 01. CEP: 72911-199	Qualificação Profissional	Suporte e Manutenção de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Águas Lindas de Goiás - Goiás	Quadra 50, Lote 45, Conjunto A - Setor 01. CEP: 72911-199	Qualificação Profissional	Enfermagem no atendimento a áreas hospitalares específicas	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Águas Lindas de Goiás - Goiás	Quadra 50, Lote 45, Conjunto A - Setor 01. CEP: 72911-199	Qualificação Profissional	Enfermagem no atendimento a áreas hospitalares específicas	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Águas Lindas de Goiás - Goiás	Quadra 50, Lote 45, Conjunto A - Setor 01. CEP: 72911-199	Qualificação Profissional	Auxiliar em Higiene e Saúde Ocupacional	Noturno	Presencial	200 horas	30	60	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo
Cidade Ocidental - Goiás	Casa do Artesão - Rua 08 Qd-12, Área Especial. Parque Nova Friburgo B	Qualificação Profissional	Suporte e Manutenção de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo

Cidade Ocidental - Goiás	Escola Militarizada Albino Pereira Batista - Qd-42 Lote K,M,N-Jardim ABC	Qualificação Profissional	Suporte e Manutenção de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Cidade Ocidental - Goiás	Serviço de Fortalecimento e de Vínculo - SQ 07 Qd-01 Área Especial	Qualificação Profissional	Costureiro: Corte e Costura do básico ao avançado	Matutino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Cidade Ocidental - Goiás	Serviço de Fortalecimento e de Vínculo - SQ 07 Qd-01 Área Especial	Qualificação Profissional	Costureiro: Corte e Costura do básico ao avançado	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Cidade Ocidental - Goiás	Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto - SQ-13 Áreas Especial	Qualificação Profissional	Enfermagem no atendimento a áreas hospitalares específicas	Noturno	Presencial	200 horas	32	32	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Cidade Ocidental - Goiás	Serviço de Fortalecimento e de Vínculo - SQ 07 Qd-01 Área Especial	Qualificação Profissional	Cuidador de Idoso	Noturno	Presencial	200 horas	32	32	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Cidade Ocidental - Goiás	Serviço de Fortalecimento e de Vínculo - SQ 07 Qd-01 Área Especial	Qualificação Profissional	Gastronomia Brasileira e Regional	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo

Cidade Ocidental - Goiás	Casa do Artesão - Rua 08 Qd-12, Área Especial. Parque Nova Friburgo B	Qualificação Profissional	Massagista	Noturno	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Serviço de Fortalecimento e de Vínculo - SQ 07 Qd-01 Área Especial	Qualificação Profissional	Massagista	Noturno	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Academia da Saúde Jardim ABC, Parque América	Qualificação Profissional	Cabeleireiro	Matutino	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Academia da Saúde Jardim ABC, Parque América	Qualificação Profissional	Maquiador	Vespertino	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Casa do Artesão - Rua 08 Qd-12, Área Especial. Parque Nova Friburgo B	Qualificação Profissional	Barbeiro	Matutino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Casa do Artesão - Rua 08 Qd-12, Área Especial. Parque Nova Friburgo B	Qualificação Profissional	Barbeiro	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto

Cidade Ocidental - Goiás	Shopping - ABC	Qualificação Profissional	Manicure	Matutino	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cidade Ocidental - Goiás	Casa do Artesão - Rua 08 Qd-12, Área Especial. Parque Nova Friburgo B	Qualificação Profissional	Manicure	Noturno	Presencial	200 horas	31	31	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Cristalina - Goiás	Rua 21 de abril Qd. L s/n - antigo Fórum, Centro. CEP: 73850-000	Qualificação Profissional	Gastronomia Brasileira e Regional	Noturno	Presencial	200 horas	30	60	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Cristalina - Goiás	Rua 21 de abril Qd. L s/n - antigo Fórum, Centro. CEP: 73850-000	Qualificação Profissional	Instalação e Manutenção de Redes de Computadores	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Cristalina - Goiás	Rua 21 de abril Qd. L s/n - antigo Fórum, Centro. CEP: 73850-000	Qualificação Profissional	Instalação e Manutenção de Redes de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Luziânia - Goiás	Rua coronel Antônio carneiro, nº 338, Centro. CEP: 72800-200	Qualificação Profissional	Instalação e Manutenção de Redes de Computadores	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo

Luziânia - Goiás	Rua coronel Antônio carneiro, n° 338, Centro. CEP: 72800-200	Qualificação Profissional	Instalação e Manutenção de Redes de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Luziânia - Goiás	Rua coronel Antônio carneiro, n° 338, Centro. CEP: 72800-200	Qualificação Profissional	Serviços de Beleza	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel, quadra B2-B, s/n°, Setor Central. CEP: 72900-304	Qualificação Profissional	Suporte e Manutenção de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel, quadra B2-B, s/n°, Setor Central. CEP: 72900-304	Qualificação Profissional	Segurança de Computadores	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel, quadra B2-B, s/n°, Setor Central. CEP: 72900-304	Qualificação Profissional	Segurança de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel,	Qualificação Profissional	Serviços de Beleza	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade

	quadra B2-B, s/nº, Setor Central. CEP: 72900-304										mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel, quadra B2-B, s/nº, Setor Central. CEP: 72900-304	Qualificação Profissional	Auxiliar de Modelagem	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	Rua 14 esquina com rua Dom Emanuel, quadra B2-B, s/nº, Setor Central. CEP: 72900-304	Qualificação Profissional	Assistente de Modelagem -	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo
Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Costureiro: Corte e Costura do básico ao avançado	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Costureiro: Corte e Costura do básico ao avançado	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Serviços de Beleza	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto



Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Serviços de Beleza	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto
Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Segurança de Computadores	Vespertino	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando
Valparaíso de Goiás - Goiás	Rua 60, quadra 05B, s/nº, Jardim Céu Azul. CEP: 72871-402	Qualificação Profissional	Segurança de Computadores	Noturno	Presencial	200 horas	30	30	13/01/2025	50 dias letivos após o início das aulas	Idade: Mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo ou Cursando



## ANEXO 2 – TELEFONES DE CONTATO

Município de realização do curso	Telefone(s) para contato
Águas Lindas de Goiás - Goiás	(62) 99812-3807
Cidade Ocidental - Goiás	(61) 99957-6224 / (61) 99859-5630
Cristalina - Goiás	(62) 99812-3807
Luziânia - Goiás	(62) 99812-3807
Santo Antônio do Descoberto - Goiás	(62) 99812-3807
Valparaíso de Goiás - Goiás	(62) 99812-3807



### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, e estudante do curso  
\_\_\_\_\_/Unidade de Ensino\_\_\_\_\_.

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)

**Letra Legível**